



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1369/2003

Revoga a Lei nº 1.302/2002 e dispõe sobre doação de terrenos urbanos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Pedra Azul Mitra Diocesana de Araçuaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Pedra Azul, Mitra Diocesana de Araçuaí, os lotes 17, 18 e 19 da quadra três, localizados no Bairro Novo Belvedere, com área total de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º- Os bens doados de que trata o art. 1º desta Lei, somente poderão ser utilizados para fins de interesse público.


Art. 3º - Os lotes de terrenos ora doados, que não forem destinados aos fins previstos nesta Lei no prazo de 10 anos, serão revertidos automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º- As despesas de cartório e outras decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.302, de 16 de junho de 2000.

Pedra Azul, 22 de julho de 2003.


Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito